

Código Penal

Art. 217-A. (...)

§ 4º-A. É absoluta a presunção de vulnerabilidade da vítima e inadmissível sua relativização. (Incluído pela Lei nº 15.353, de 2026)

§ 5º As penas previstas no *caput* e nos §§ 1º, 3º e 4º deste artigo aplicam-se independentemente do consentimento da vítima, de sua experiência sexual, do fato de ela ter mantido relações sexuais anteriormente ao crime ou da ocorrência de gravidez resultante da prática do crime. (Redação dada pela Lei nº 15.353, de 2026)

Súmula 593-STJ

O crime de estupro de vulnerável configura-se com a conjunção carnal ou prática de ato libidinoso com menor de 14 anos, sendo irrelevante o eventual consentimento da vítima para a prática do ato, experiência sexual anterior ou existência de relacionamento amoroso com o agente.

Exceção de Romeu e Julieta

Visa excluir a responsabilização penal do crime de estupro de vulnerável ocorrido entre pessoas jovens que praticaram conjunção carnal ou ato libidinoso consentido.

Requisitos:

- a) Consentimento da vítima para o ato sexual**
- b) Ocorrido no âmbito de um relacionamento amoroso entre os envolvidos**
- c) Diferença de idade de até 5 anos, entre o autor e a vítima**

Exceção de Romeu e Julieta

A aplicação da exceção de Romeu e Julieta é pacífica?

Não!! Há controvérsia no âmbito do STJ. 5ª Turma possui julgados favoráveis.

"1. A presunção absoluta de vulnerabilidade do art. 217-A do CP admite, em hipóteses excepcionalíssimas, o afastamento da resposta penal quando demonstrada relação consentida, diferença etária reduzida entre os envolvidos ("exceção Romeu e Julieta") e ausência de violência e contexto afetivo legítimo.

2. O **distinguishing** e a derrotabilidade da norma permitem a não aplicação do comando penal quando a subsunção literal resultar em injustiça material e lesão a princípios constitucionais de proporcionalidade, dignidade humana e proteção da família".

(STJ. Quinta Turma. REsp 2210393 / MG, julgado em 02/09/2025)

Teoria da derrotabilidade (relativização) da norma

- Em alguns julgados, mediante minuciosa análise do caso concreto, é possível o afastamento da norma a uma determinada conduta.
- Em alguns julgados, o STJ tem afastado a incidência da norma prevista no art. 217-A, do CP, quando dois jovens (um maior de 18 anos e outro menor de 14 anos) mantêm relações sexuais consentidas, em relacionamento aprovado pelos pais e quando o maior de idade não apresenta qualquer risco para a sociedade.
- Apesar de haver tipicidade formal (adequação da conduta ao tipo penal), não há tipicidade material, por ausência de relevância social e de vulneração da conduta.
- Objetivo de evitar revitimização.
- Necessário proceder ao distinguishing e deixar de aplicar a súmula 593, do STJ.
- (STJ. AgRg no REsp 1919722 / SP, julgado em 17/08/2021 AgRg no AgRg no AREsp 2177806/CE, julgado em 27/09/2022, AgRg no REsp 2029009/RN, julgado em 06/12/2022, AgRg no AREsp 2899735 / AL, julgado em 19/08/2025)

1) (FGV - 2026 - MPE-GO - Promotora e Promotor de Justiça) Amâncio, com o propósito de manter relações sexuais com Denise, adolescente de 13 anos, convence-a a ir até a sua casa. No local, ele despe Denise, acaricia e morde os seus seios. Antes que se iniciasse a conjunção carnal, a mãe de Denise chega inesperadamente e interrompe o ato.

O laudo de exame de corpo de delito, realizado no mesmo dia, constata lesões corporais leves, consistentes em duas mordidas, e registra que a jovem não é virgem, inexistindo sinais de desvirginamento recente. Considerando as disposições do Código Penal e a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, assinale a afirmativa correta.

- a) O eventual consentimento da vítima e a sua experiência sexual anterior influenciam a tipificação penal do fato.
- b) Amâncio praticou estupro de vulnerável tentado, com incidência de causa de aumento de pena, relativa à lesão corporal.
- c) Amâncio praticou estupro de vulnerável consumado, em concurso com o crime de lesão corporal.
- d) Amâncio praticou estupro de vulnerável consumado, que absorve o crime de lesão corporal.
- e) Amâncio praticou importunação sexual, em concurso com o crime de lesão corporal.

2) (Q3875682 - Prova: FGV - PM TO - Cadete – 2025) Após conhecer Maria por meio das redes sociais, Lucas a convidou para um jantar na sua residência. Durante o encontro, o agente colocou substâncias ilícitas no vinho de Maria, a qual perdeu totalmente a consciência. Na sequência, Lucas praticou, em seu detrimento, atos libidinosos diversos da conjunção carnal, sendo certo que, em razão da conduta perpetrada, a vítima sofreu lesão corporal de natureza grave. Nesse cenário, considerando as disposições do Código Penal, é correto afirmar que Lucas responderá pelo crime de

- A) violação sexual mediante fraude, na modalidade qualificada.
- B) estupro de vulnerável, na modalidade qualificada.
- C) estupro de vulnerável, na modalidade simples.
- D) estupro, na modalidade qualificada.
- E) estupro, na modalidade simples.

3) (CESPE / CEBRASPE - 2021 - MPE-SC - Promotor de Justiça Substituto) Com relação aos crimes previstos na Parte Especial do Código Penal, julgue o próximo item.

A prática sexual com pessoa em estado de sono caracteriza estupro de vulnerável.

4) (FGV - 2021 - PC-RN - Delegado de Polícia Civil) Maicon, 25 anos, e Maria, 13 anos, que não era mais virgem, iniciaram relacionamento amoroso, com a concordância dos pais da menor. Após dois meses de namoro, ainda antes do aniversário de 14 anos de Maria, o casal praticou relação sexual, o que ocorreu com o consentimento de Joana, mãe da adolescente, que, após conversar com Maicon, incentivou o ato sexual entre os dois como prova de amor. Tomando conhecimento do ocorrido dias depois, André, pai de Maria, ficou indignado com o ato sexual e registrou o fato na delegacia. Diante desse quadro, é correto afirmar que:

- a) Maicon e Joana responderão por estupro de vulnerável, na forma majorada;
- b) Maicon responderá por estupro de vulnerável e Joana, por corrupção de menores;
- c) o fato será atípico, porque houve consentimento expresso da representante legal da vítima;
- d) o fato será atípico, pois a vítima, apesar da idade, não era mais virgem e inexperiente;
- e) Maicon e Joana responderão por estupro de vulnerável, não incidindo qualquer majorante.

5) (Q2670262 - Instituto AOCP - PCGO - Papiloscopista – 2023) Amaury foi acusado de estupro de vulnerável mediante conjunção carnal após ter praticado sexo com uma mulher severamente embriagada que conheceu em casa noturna de Goiânia. Após o trâmite processual, sobreveio sentença condenatória, que considerou Amaury culpado por estupro de vulnerável tentado, uma vez que a conjunção carnal não se encerrou com ejaculação, segundo laudo. O Ministério Público ou a Defesa, se discordar da decisão, deverá interpor recurso de apelação alegando

A) ser Amaury digno de absolvição, porquanto o crime de estupro de vulnerável só pode ser cometido contra menores de 14 anos.

B) que o delito imputado a Amaury não necessita de finalização da relação sexual, bastando que o acusado tenha tocado na vítima, por se tratar de crime formal.

C) ser Amaury digno de absolvição, pois a embriaguez da vítima não pode ser imputada ao réu, por ausência de nexo de causalidade.

D) que a ejaculação é elemento indispensável para a execução do delito, devendo ser Amaury absolvido por atipicidade.

E) que o delito de estupro de vulnerável mediante conjunção carnal se consuma independentemente da ejaculação masculina, uma vez que se trata de crime material e instantâneo.